PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Instituído pela Lei Municipal 04/77 Disponível em www.arara.pb.gov.br

EDIÇÃO ORDINÁRIA | EM 23 DE AGOSTO DE 2019

Página **| 1**



PODER EXECUTIVO

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL DE ARARA/PB

ANTONIO MARCOS VENANCIO DE ALCÂNTARA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

> JOSÉ EVANDRO ALVES DA TRINDADE CONSULTOR JURÍDICO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

JOSÉ JAILSON DE SOUSA
PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 007/2019

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE ARARA, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no Art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c Art. 30, incisos I, II e III da Lei Municipal Nº 205/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a Sra. Lusia Pereira Lopes, brasileira, casada, funcionária pública municipal, lotada na Secretária Municipal de Saúde, na função de Agente Comunitário de Saúde, com matrícula sob o nº 0843, servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, estando revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e registre-se.

Arara/PB, em 23 de agosto de 2019.

LUIS FELIPE MEDEIROS DA SILVA Diretor Presidente do IMPA